



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 06 de maio de 2022

Ofício Circular nº 046/2022-CGJ

Aos(as) Magistrados(as) do Estado do Pará

Senhor(a) magistrado(a)

Cumprimentando-o(a), informo a Vossa Excelência que esta Corregedoria vem, ao longo desta gestão, buscando criar ferramentas para auxiliar os juízes e servidores na persecução da melhor gestão de suas unidades. Dentre as ferramentas, podemos citar o PAECor, criado por meio do Provimento nº 11/2021-CGJ, que condensa as informações de cumprimentos de Metas Nacionais, propiciando melhor conhecimento do desempenho da unidade em uma única tela.

Assim, dentro dessa perspectiva de auxiliar a gestão processual, e dando um passo à frente do mero diagnóstico, foi detectado por ocasião de correições realizadas ao longo dos anos de 2021/2022, a existência de processos em tramitação ainda no sistema LIBRA que, pelo tempo de paralização, verificou-se a possibilidade de que muitos poderiam estar já arquivados, ou mesmo ter sido reativados automaticamente, ou, simplesmente, não terem recebido as baixas necessárias, criando assim uma estatística negativa para as varas.

Assim, foi solicitado ao Departamento de Gestão e Estatística que fosse feito um levantamento com esses processos paralisados no sistema, considerando o ano de 2012 como parâmetro de última movimentação dada no processo, ou seja, desde aquele ano os processos encontram-se sem movimentação, e deverão então ser analisados e arquivados em definitivo, se for o caso.

As unidades judiciárias com essa situação estão devidamente apresentadas no referido levantamento, e que constam do [link http://powerbi/reports/powerbi/dpge/Controle/Processos%20antigos?rs:embed=true](http://powerbi/reports/powerbi/dpge/Controle/Processos%20antigos?rs:embed=true), no qual, cada unidade indicada poderá proceder a verificação de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

dos seus processos nesta situação, para fins de solução dessa tramitação paralisada, verificando a necessidade de arquivamento definitivo, novamente se for o caso.

Além do link acima, o acesso também poderá ser feito pelos seguintes passos: 1 - Portal Interno, 2 - Área do magistrado, 3 - Portal de Metas, 4- Processos antigos, gerando o acesso ao sistema com a tabela de processos de cada unidade onde foram identificados os casos descritos.

Anote-se que, com tal atividade, e concretizando a possibilidade de mera estatística negativa de processo já findos, a Unidade poderá melhorar seus números, com impacto direto nos índices de eficiência.

Assim, no intuito de colaborar com os Juízes, encaminhamos o presente ofício, com o passo a passo, devendo a necessária depuração ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em tudo ciente a Corregedoria-Geral de Justiça, quando se poderá observar os resultados obtidos.

Atenciosamente,

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA:1449
Assinado de forma digital por
ROSILEIDE MARIA DA COSTA
CUNHA:1449
Dados: 2022.05.12 13:51:47 -03'00'

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça